

**AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2022-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo GDOC nº 2750/2023-SEMAD**, e em face da fundamentação constante do Parecer Jurídico NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o rito disposto na Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação por meio de cartão magnético.

CONSIDERANDO ainda que o presente objeto do contrato visa atender aos servidores e empregados públicos do município de Belém, conforme demonstrado pelo Departamento de Gestão de Contratos Corporativos – DGCC;

CONSIDERANDO ainda a disponibilidade orçamentária para a continuidade dos serviços prestados, cujas despesas serão atendidas com nas mesmas dotações orçamentárias anteriormente informadas.

JUSTIFICO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – SEMAD com fundamento no 57, inciso II e 65, II, d) da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para que se realize a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor global anual estimado atualizado em **R\$ 78.915.161,67 (setenta e oito milhões e novecentos e quinze mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, seguindo o restante nas mesmas condições previstas no Contrato nº 17/2022 – SEMAD.

Belém/PA, 19 de julho de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração